

Jornal *Concisão de Irati*  
 em 02 a 07/07/94  
 Divisão de Expediente

LEI NÚMERO 1236/94

SUMULA-AUTORIZA A ABERTURA DE  
 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 1994 um crédito adicional especial no valor de CR 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) nas seguintes dotações:

Unidade Orcamentária	08.01	SECRETARIA DE CULTURA
Classificação Funcional	08482472.22	Ativ da Sec de Cultura
Natureza da Despesa	3231.80	Auxílio a Grupos Folclóricos
V A L O R	CR\$	5.500.000,00

Unidade Orcamentária	03.01	GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional	03070312.06	Subvencoes Div Entidades
Natureza da Despesa	3231.91	SASE
V A L O R	CR\$	9.500.000,00

Art.2 - A cobertura do Crédito autorizado conforme o Artigo anterior será efetuada utilizando-se do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orcamentária	11.01	DPTO RODOVIARIO
Classificação Funcional	16885341.08	Obras do Plano Rodov Munic.
Natureza da Despesa	4110.00	obras e instalações
V A L O R	CR\$	15.000.000,00

Art. 3 - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação revogadas as disposicoes em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irati em 24 de junho de 1994.

  
 FELIPE LUCAS  
 PREFEITO MUNICIPAL